



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V. 824/13
Proc. Nº 824/13
Fls. 03
Resq. _____

Processo Legislativo nº 824/13

Assunto: Requerimento nº 320/2013. Autoria: vereador Orestes Previtale. Solicitação de informações se houve algum processo em que a manifestação da ex Diretora Administrativa da Câmara Liliane Alves Benatti, foi extraída dos autos.

Ao

Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente Lourivaldo Messias de Oliveira

**RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO**

Valinhos

Assinatura

Trata-se de requerimento apresentado pelo vereador Orestes Previtale, em epígrafe solicitando informações se houve algum processo em que a manifestação da ex Diretora Administrativa da Câmara Liliane Alves Benatti, foi extraída dos autos.

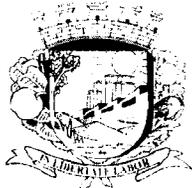
Justifica sua solicitação, na função dos vereadores quanto ao conhecimento e fiscalização dos atos administrativos.

Assim sendo passamos a tecer nossas considerações.

Primeiramente cumpre destacar que, conforme determinado pelo Regimento Interno da Câmara, compete ao Presidente.

Capítulo II

Do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V. _____
Proc. Nº 824, 13
Fl. 09
Resp. _____

Artigo 15 – O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:

...

II – quanto à administração da Câmara Municipal:

...

a) nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças abono de faltas, aposentadoria e acréscimo de vencimentos determinados por lei e promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal.

...

h) conceder no prazo de 15 dias úteis as informações solicitadas por Vereador ou entidade legalmente constituída;

Quanto aos requerimentos, estes são tratados pelo Regimento Interno Capítulo V.

Artigo 132 – Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, por Vereador ou Comissão, com conteúdos definidos neste Capítulo e no art. 199 e §§.

Parágrafo Único – Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I – sujeitos apenas à soberana decisão do Presidente; e

II – sujeitos à deliberação do Plenário.”

Artigo 134 – Serão da alçada do Presidente e escritos os requerimentos que solicitem:

...

IV – informações de caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V. _____
Proc. Nº 241 13
Fls. 05
Resp. _____

Nota-se que o Regimento Interno da Câmara elevou ao Presidente da Câmara a respostas aos requerimentos que solicitem informações sobre os atos da Câmara.

Ainda a Lei Orgânica do Município trás em seu bojo:

Artigo 20 – É assegurado ao Vereador livre acesso, verificação e consulta a todos os documentos oficiais de qualquer órgão do Legislativo, da administração direta, indireta, de fundações ou empresas de economia mista com participação acionaria majoritária, da Municipalidade.

Após as considerações iniciais, passamos a responder as indagações:

1. Houve algum processo em que a manifestação da ex-diretora administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, Liliane Alves Benatti, foi extraída dos autos?

Resposta: Sim houve.

2. Se positivo, quais os processos?

Resposta: processos nº 133/2012, 136/2012, 025/2011 e 122/2012.

3. Enviar cópia dos referidos processos?

Resposta: Em atendimento a solicitação, informamos que por se tratar de 04 (quatro) processos com um grande volume de folhas, visando a economia com gastos públicos, recomendamos que seja concedido vistas dos autos ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V.
Proc. Nº 820/13
Fls. 06
Res. [assinatura]

requerente, para análise de quais folhas realmente lhe são necessárias, conforme disposto no artigo 20 da Lei Orgânica do Município.

4. Quais as providências foram tomadas?

Resposta: Foi encaminhado ofício nº 04/2013-D.J. ao Ministério Público com cópias integral dos autos, para as providências que julgarem necessárias..

Ante ao exposto, em atendimento à determinação de vossa Excelência, seguem as informações solicitadas pelo vereador através de seu requerimento.

D.J., aos 02 de abril de 2013.

FELIPE DE LEMOS SAMPAIO

Diretoria Jurídica

Diretor

APARECIDA DE LOURDES TEIXEIRA

Diretoria Jurídica

Advogada